

NOTA TÉCNICA 004/2020 COVID-19

A Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvás comunica a toda população que segundo a Portaria nº 454/20 do Ministério da Saúde ficou declarado em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19). Conforme segue abaixo:

Art. 1º Fica declarado, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19).

Art. 2º Para contenção da transmissibilidade do covid-19, deverá ser adotada como, medida não-farmacológica, o isolamento domiciliar da pessoa com sintomas respiratórios e das pessoas que residam no mesmo endereço, ainda que estejam assintomáticos, devendo permanecer em isolamento pelo período máximo de 14 (quatorze) dias.

Parágrafo único. Considera-se pessoa com sintomas respiratórios a apresentação de tosse seca, dor de garganta ou dificuldade respiratória, acompanhada ou não de febre, desde que seja confirmado por atestado médico.

Diante do contido na portaria acima, o paciente A.C.H, 42 anos esteve na UBS Central de Catanduvás no dia 24/03/2020 onde foi atendido com sintoma de tosse seca e dispneia; apresentava sinais vitais estáveis, afebril no momento da consulta. Segundo o mesmo ele trabalha em posto de combustível e não fez viagens recentes. Ao término do atendimento, seguindo o protocolo do Ministério da Saúde, foi determinado ao mesmo o afastamento por 14 dias devido a síndrome gripal, devendo ficar em isolamento social neste período.

Tal medida foi adotada, em razão do contido no parágrafo único da Portaria acima mencionada.

Comunicamos a toda a população que, todo e qualquer paciente com quadro gripal, será considerado suspeito em virtude de ser transmissão comunitária. Bem como todo paciente que viajou para outros Estados, Países ou regiões endêmicas.

Catanduvás/PR 24 de março de 2020. Atualizado as 22h29min.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Secretário Municipal de Saúde